



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR		
EVENTO: Reunião Ordinária	Nº 2042/07	DATA: 13/11/2007
INÍCIO: 14h37min	TÉRMINO: 16h51min	DURAÇÃO: 02h03min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 02h03min	PÁGINAS: 43	QUARTOS: 25

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

SUMÁRIO: Apresentação, discussão e votação do parecer do Deputado José Carlos Araújo ao Processo Disciplinar nº 6, de 2007, instaurado contra o Deputado Olavo Calheiros.

OBSERVAÇÕES
Leitura do relatório e do voto. A reunião foi suspensa e reaberta. Houve falha na gravação.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Havendo número regimental, declaro aberta a 25ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO ANDRADE - Sr. Presidente, peço a suspensão da leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Aqueles que forem favoráveis à suspensão da leitura da ata anterior permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

Os Deputados que aprovam a ata da sessão anterior permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

Expediente.

Comunico aos Srs. Deputados que estamos constituindo uma Comissão com o objetivo de apresentar proposta de emenda à Constituição que acaba com o foro privilegiado para os agentes públicos, nos casos de crime comum ou de improbidade administrativa. A referida Comissão deverá funcionar juntamente com a Comissão que está estudando a reforma do Regulamento e a reforma do Conselho de Ética. Àqueles que desejarem participar — hoje apenas 5 Deputados estão participando — solicito que manifestem-se junto à secretaria do Conselho, o que os habilitará a participar das próximas reuniões.

Ordem do Dia.

Esta reunião foi convocada para apresentação, discussão e votação do parecer do Deputado José Carlos Araújo ao Processo Disciplinar nº 6, de 2007, instaurado contra o Deputado Olavo Calheiros.

Convido o Deputado Olavo Calheiros a tomar assento à mesa, por favor.

Informo aos membros do Conselho o procedimento. Inicialmente, darei a palavra ao Relator, Deputado José Carlos Araújo, que procederá à leitura do seu relatório. A seguir, será concedido o prazo de 20 minutos, prorrogáveis por mais 10, ao representado ou ao seu procurador, para defesa. Logo após, será devolvida a palavra ao Relator, que fará a leitura do seu voto. Em seguida, inicia-se a discussão do parecer, podendo cada membro do Conselho usar a palavra por 10 minutos. Por fim, o Conselho deliberará em processo de votação nominal e por maioria absoluta. É vedada a apresentação de destaque ao parecer.



Vamos iniciar o nosso processo. Eu convido o nobre Deputado José Carlos Araújo para fazer a leitura do seu relatório.

Com a palavra, Deputado José Carlos Araújo.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Deputado Olavo Calheiros, ora representado, antes de ler o relatório, quero dar uma explicação.

Ao relatório eu junto algumas fotografias. Embora as fotografias estejam sem legendas, elas foram tiradas quando da visita da Comissão Externa — designada pelo Presidente do Conselho de Ética, Deputado Ricardo Izar, atendendo nossa solicitação — a Maceió e ao Município de Murici, onde a fábrica está instalada. Juntamos, portanto, algumas fotografias da visita que fizemos, em Maceió, à Secretaria de Segurança Pública, Secretaria de Desenvolvimento e também à Prefeitura de Murici.

Feito esse esclarecimento, passo a ler o relatório:

“Representação de nº 13, de 2007 - Processo nº 06. Representante: Partido Socialismo e Liberdade — PSOL. Representado: Deputado Olavo Calheiros. Relator, o Deputado que vos fala.

1 - Da representação.

Os autos trazem a Representação de nº 13, do corrente ano, feita pelo PSOL — Partido Socialismo e Liberdade —, em desfavor do Deputado Olavo Calheiros, na qual se pede a instauração de processo disciplinar por suposta quebra de decoro parlamentar.

A peça inicial é de 1º de agosto do corrente ano. Narra-se, na representação, que a Polícia Federal, através da denominada “Operação Navalha”, desarticulou uma suposta quadrilha que fraudava licitações públicas para a realização de obras públicas, como as previstas nos projetos do Governo Federal PAC — Programa de Aceleração do Crescimento — e no Luz para Todos.

A suposta quadrilha, principalmente por intermédio da Construtora Gautama Ltda., com sede em São Paulo, atuava no Distrito Federal e em outros 9 Estados — Alagoas, Bahia, Goiás, Mato Grosso, Sergipe, Pernambuco, Piauí, Maranhão e São Paulo — e possuía membros infiltrados no Governo Federal, Estadual e Municipal.



Segundo a Polícia Federal, a quadrilha teria desviado recursos dos Ministérios de Minas e Energia, da Integração Nacional, das Cidades, do Planejamento e também do DNIT — Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes.

A representação conta que, para obter vantagens nas licitações para obras públicas, a empresa Construtora Gautama, cujo sócio-diretor é o Sr. Zuleido Soares Veras, pagava propina e dava presentes para as autoridades públicas envolvidas no esquema de fraude às licitações. Essa empresa também distribuía várias passagens aéreas e diárias em hotéis para Brasília, custeando viagens de integrantes da quadrilha à Capital Federal para que defendessem seus interesses nas licitações.

Diz ainda a representação que, segundo relata a Ministra Eliana Calmon, do Superior Tribunal de Justiça — STJ, Relatora do processo de investigação judicial, a estrutura da quadrilha se dividia basicamente em 3 níveis. No primeiro estariam os funcionários da Construtora Gautama, criada a partir de uma dissidência de outra empresa da construção civil, a OAS, que teria como chefe do esquema o Sr. Zuleido Soares Veras. O segundo nível seria composto por 11 pessoas, a maioria de servidores que atuavam como intermediários perante os políticos e funcionários públicos, exercendo influência sobre eles para a liberação de recursos para a execução de obras. E no terceiro nível estariam os agentes públicos municipais, estaduais e federais que, conforme despacho dado pela Ministra, pela prática de diversos delitos viabilizariam a atividade da organização na obtenção de liberação de verbas, direcionamento nos resultados das licitações, entre outras fraudes e ilícitos.

As razões aduzidas no termo inicial da representação são as seguintes:

- 1) por ocasião da Operação Navalha, da Polícia Federal, foi captada ligação telefônica entre o Sr. Zuleido Veras, dono da Construtora Gautama, e a Sra. Fátima Pereira, Diretora da empresa, em conversas sobre emendas que teriam sido apresentadas pelo representado e que viriam a beneficiar a empresa Gautama;
- 2) o representado teria sido procurado pelo Secretário e pelo Sub-Secretário de Infra-Estrutura de Alagoas para influenciar na manutenção de um



diretor em cargo no Ministério de Integração Nacional, o Sr. Rogério Menescal;

- 3) o representado teria se beneficiado de doação de terreno no Município de Murici e outras regalias, essas de caráter fiscal, para montar sua atividade de produção de bebidas;
- 4) haveria dúvida sobre a lisura do processo e das razões da aquisição da empresa Conny Indústria e Comércio de Sucos e Refrigerantes, então de propriedade do representado, pelo Grupo Schincariol, de tal forma que a compra talvez servisse para acobertar atos do representado, direta ou por intermédio de membros de sua família, junto a órgãos do Governo Federal, e com o propósito de desonerar a Schincariol de débitos para com o INSS e a Receita Federal;

5) o representado, nos anos de 2001, 2002 e 2003, teria apresentado emendas às leis orçamentárias visando a beneficiar a Construtora Mendes Júnior em obras no Porto de Maceió;

6) teriam desaparecido da Junta Comercial de Alagoas documentos relativos à empresa Conny Indústria e Comércio de Sucos e Refrigerantes Ltda.;

7) o representado haveria grilado terras no Município de Murici, Alagoas;

8) teria ameaçado, por motivo de disputa de imóvel rural, o Sr. Antônio Gomes Vasconcelos;

9) teria o representado indenizado moradores removidos de propriedade rural de que ele tem a posse, assegurando-lhes a propriedade de casas custeadas pela Caixa Econômica Federal (Essa denúncia foi aditada em requerimento do PSOL de 16 de outubro do corrente ano).

O material transcrito na representação provém de edições da revista *Veja* e dos diários *Folha de S. Paulo* e *O Estado de S. Paulo*.

2 – Da Notificação e da Defesa Prévia.

Recebida a representação e notificado o representado, este apresentou defesa escrita em que argumenta o seguinte:

- a) a representação é inepta e não oferece quaisquer indícios do cometimento de atos incompatíveis com o decoro parlamentar e que se limita a transcrever reportagens;



- b) nas gravações efetuadas pela Polícia Federal não há ligações telefônicas entre o representado e pessoas envolvidas na Operação Navalha;
- c) as emendas do representado, as quais foram questionadas, foram formuladas bem antes da conversa entre o Sr. Zuleido e a Sra. Fátima;
- d) o representado não é autor de emenda que guarde relação com as obras realizadas pela empresa Gautama;
- e) não facilitou encontros entre Ministros ou outras autoridades e o Sr. Zuleido Veras;
- f) nada tem a ver com a manutenção do Sr. Rogério Menescal no cargo que ocupava no Ministério da Integração Nacional, e cita declaração do Ministro Geddel Vieira Lima eximindo-o de interferência em tal assunto;
- g) a compra de sua fábrica de bebidas pela Schincariol foi negócio normal, aprovado pelo CADE, e o preço acertado foi considerado justo pelas partes.

O representado juntou alentada documentação.

3 – Do Depoimento do Representado.

Designado Relator, o Deputado Sandes Júnior promoveu reunião do Conselho no dia 5 de setembro do corrente ano para ouvir depoimento do representado.

Oferecida a este último a palavra, disse que a representação era *“infamante”, “oca de fatos e órfã de provas, vazia de conteúdo e recheada de ilações”*.

Ao longo de sua exposição, reafirmou os termos da defesa escrita.

Aberta a fase de perguntas, deu-se a palavra ao então Relator, Deputado Sandes Júnior, que dirigiu ao representado várias perguntas, que foram assim respondidas:

- a) conhece o Sr. Zuleido Veras e a Sra. Fátima Pereira, e já esteve com eles;
- b) nunca teve contato com outros representantes ou funcionários da empresa Gautama e não se recorda de ter acompanhado o Sr. Zuleido Veras em encontro com Ministros;
- c) conhece os Srs. Adelson Bezerra e Denilson Tenório, do Estado de Alagoas, e não conhece o Sr. Rogério Menescal;



- d) apresentou emendas à Lei de Diretrizes Orçamentárias para obras no cais do Porto de Maceió;
- e) o início do relacionamento com a empresa Schincariol se deu por ocasião das tratativas de acordo para a aquisição de sua fábrica de bebidas.

Em seguida, foi dada a palavra ao Deputado Chico Alencar, o qual fez várias indagações ao representado, que foram assim respondidas:

- a) não teve negócios com o Sr. Zuleido Veras;
- b) recebeu, na campanha de 2006, recursos da empresa Schincariol;
- c) não atuou na liberação de recursos para a construção de barragem do Rio Pratagy, em Maceió;
- d) não acompanhou empresários em encontros com Ministros;
- e) a empresa Conny, depois adquirida pela Schincariol, por 27 milhões de reais, recebeu terreno da Prefeitura Municipal de Murici para ali instalar-se, e tal incentivo era previsto em lei municipal;
- f) a Conny recebeu do Estado de Alagoas incentivos fiscais com base na legislação estadual;
- g) a Conny conseguiu empréstimo junto ao Banco do Nordeste e a Schincariol assumiu a dívida como parte da aquisição da referida empresa;
- h) desconhece o desaparecimento de documentos relativos à Conny na Junta Comercial do Estado de Alagoas;
- i) sabe do processo administrativo contra tabelião da Cidade de Murici, mas esse fato nada tem a ver com os imóveis de sua propriedade.

Foi dada a palavra ao Deputado Professor Ruy Pauletti, que formulou diversas perguntas ao representado, às quais este deu as seguintes respostas:

- a) constituiu uma empresa de bebidas para sustentar-se após deixar a vida pública e tal fábrica era considerada de médio para grande porte para os padrões do Nordeste;
- b) a compra da Conny pela Schincariol ocorreu no momento em que a primeira se preparava para atuar em outros mercados locais e a segunda buscava instalações para atender ao mercado regional de refrigerantes;
- c) desconhecia o cometimento de irregularidades pela empresa Gautama.



Pediu a palavra o então Relator, Deputado Sandes Júnior, para informar aos presentes ter obtido informações sobre valores de mercado de plantas fabris de bebidas, concluindo pela razoabilidade do valor pago pela aquisição da Conny.

Também o Deputado Hugo Leal dirigiu várias perguntas ao representado, focadas em detalhes da instalação física e operação da fábrica de bebidas Conny e do financiamento por ela obtido do BNDES via BNB, Banco do Nordeste. Outros membros do Conselho ainda argüíram o representado, inclusive este Relator.

3 – Da Mudança da Relatoria.

Em 12 de setembro de 2007, o Deputado Sandes Júnior deixou a relatoria desta Representação. Na mesma data, por designação do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Deputado Ricardo Izar, tornei-me Relator deste processo.

4 – Da Instrução do Processo.

4.1 – Da Oitiva do Representante do Grupo Schincariol.

No dia 10 de outubro do corrente ano, houve reunião do Conselho para ouvir o representante do grupo Schincariol, Sr. José Domingos Francischinelli.

Dirigiram perguntas ao Sr. Francischinelli este Relator e os Deputados Dagoberto, Sandes Júnior, Moreira Mendes, Paulo Piau, Efraim Filho, Wladimir Costa e Chico Alencar.

Naturalmente, as perguntas ao Sr. Francischinelli diziam respeito à aquisição da empresa Conny, e as respostas, além de reproduzirem informações já constantes dos autos, contribuíram para maior detalhamento das operações negociais realizadas e podem ser resumidas nos seguintes pontos:

a) a aquisição da Conny por 27 milhões de reais (incluindo as dívidas), preço líquido: 17 milhões e 700 mil reais; pagamento, no ato da compra, de 20% (vinte por cento) do valor, e o restante em 36 prestações de 2% (dois por cento) cada, mais a 37ª prestação no valor de 8% da operação. Todas essas parcelas são corrigidas pela metade da variação do INPC e metade da variação do IGP-M.

A Schincariol decidiu fazer a compra após levantamento das opções disponíveis na região, e a escolha deveu-se aos aspectos seguintes: modernidade das instalações, distância das praças consumidoras e capacidade instalada;



b) a aquisição envolveu, portanto, o pagamento em dinheiro ao vendedor e a assunção de dívidas da Conny pela Schincariol;

c) a relação da empresa com o Deputado Olavo Calheiros deveu-se exclusivamente ao que toca a aquisição da Conny.

d) as dívidas da Schincariol com o INSS, em torno de 18 milhões de reais, não têm o valor apontado na reportagem, estão sendo discutidas administrativamente.

4.2. Das Diligências Realizadas.

4.2.1. Expedientes.

No curso do processo foram expedidos vários ofícios pelo ilustre Presidente deste Conselho, o Deputado Ricardo Izar, atendendo a solicitações desta Relatoria visando a instruir corretamente o processo.

Em 5 de setembro, pelo Ofício nº CEDPA/P Nº131/07, pediu-se ao Senado Federal cópia do relatório ali aprovado, bem como os depoimentos e as provas que subsidiaram aquela decisão.

Em 5 de outubro, o Senador Leomar Quintanilha encaminhou a esta Casa o Ofício CEDP nº 571/2007, acompanhado da documentação solicitada.

O exame desse material revelou que ele se centrou mais nas questões próprias ao Senador Renan Calheiros, não nominando em nada o presente processo.

Em 6 de setembro, pelo Ofício CEDPA/P Nº 132/07, endereçado ao Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, Sr. Luiz Fernando Corrêa, procurou-se saber se havia inquérito contra o representado e, havendo, fosse enviada a este Conselho cópia. Até a presente data este Conselho não recebeu resposta, nem se deferiu o pedido de audiência formulado por este Relator.

Em 27 de setembro, a Presidência do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar expediu o Ofício CEDPA/P de nº 169/07, dirigido ao Secretário da Receita Federal do Brasil, Sr. Jorge Antonio Deher Rachid, com os seguintes pleitos:

1) relação das dívidas e pagamentos previdenciários do Grupo Schincariol Itu de Janeiro de 2005 até a data do requerimento;



2) informações sobre eventuais procedimentos de negociações de dívidas previdenciárias e fiscais e seus resultados relativamente às empresas do Grupo Schincariol, também no período de janeiro de 2005 até a data do pedido;

3) identificação dos dirigentes da Secretaria da Receita Federal no período já citado.

4.2.2. Diligências Externas em Alagoas.

O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar constituiu Comissão Externa, coordenada por este Relator e integrada pelos Conselheiros Deputados Dagoberto, Moreira Mendes e Sandes Júnior, para realizar diligências no Município de Murici, em Maceió, no dia 24 de outubro do corrente ano.

O Deputado Dagoberto, por motivos alheios a sua vontade, não pôde participar da comitiva.

No roteiro dessa Comissão se incluíam a visita à unidade de produção do Grupo Schincariol no Município de Murici, a visita ao Prefeito da cidade e audiências com o Secretário de Estado da Defesa Social e Desenvolvimento Econômico, todas elas com o fim de melhor instruir este processo.

Os trabalhos da Comissão Externa alcançaram os objetivos propostos, colhendo-se informações, documentos e permitindo idéia mais precisa da planta industrial da empresa Conny no Município de Murici.

A Comissão foi recebida em audiência pelo Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado da Defesa Social, Coronel Ronaldo dos Santos, pelo Secretário de Gestão da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Econômico, Dra. Iasnaia Poliana Santana, e pelo Prefeito do Município de Murici, Sr. José Renan Vasconcelos Calheiros Filho.

Foram formalizados aos dirigentes da Secretaria de Estado da Defesa Social, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado e ao Prefeito de Murici pedidos de informações adicionais, de interesse do processo, que foram plenamente atendidos por meio de fornecimento de certidões oficiais, que conferem fé pública a informações que vêm esclarecer notícias constantes da representação que estavam a exigir as investigações.



Da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico colhemos a informação de que todos os incentivos concedidos à empresa Conny foram por meio da Resolução CONDIN, de nº 9, de 2003, e do Decreto de 30 de setembro de 2006.

Esses incentivos foram mantidos mesmo após a venda da empresa ao Grupo Primo Schincariol, tudo com base na Lei Estadual de nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995, e suas alterações, não havendo tratamento diferenciado das demais empresas incentivadas.

Obtivemos também certidão fornecida pela Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL, comprovando que todos os documentos da referida empresa, desde o seu ato constitutivo, em nome da Conny Indústria e Comércio de Sucos e Refrigerantes Ltda., até as suas últimas alterações contratuais, encontram-se arquivados naqueles órgãos. Os documentos a que me refiro constam das páginas 133 a 134 da Representação, Vol. 2.

Na Secretaria de Estado e da Defesa Social recebemos ofício comprovando que não tramitou, e não tramita, nos órgãos que a integram qualquer procedimento policial-investigatório envolvendo o Deputado Olavo Calheiros ou que tenha como alvo a empresa Conny.

O documento atesta também a inexistência de qualquer documento ou representação que motivasse a instalação de inquérito policial envolvendo as pessoas físicas e jurídicas em comento.

Apuramos, ainda, não haver qualquer demanda por envolvimento do Representado em qualquer conflito agrário. Houve, tão-somente, uma exploração da imprensa em torno do fato em questão, ao que tudo indica, patrocinada por pessoas politicamente divergentes do citado Parlamentar.

Essas informações foram transmitidas pelo Secretário de Segurança Pública de Alagoas.

As diligências nas instalações da fábrica da Schincariol, antiga Conny Indústria e Comércio de Sucos e Refrigerantes, no Município de Murici, compreenderam reunião com o diretor de assuntos governamentais do Grupo Schincariol, o Dr. José Domingos Francischinelli, e os dirigentes locais da empresa, seguida de visita às instalações fabris.



Foram colhidas informações que permitiram confirmar dados anteriormente reunidos sobre a empresa, sobre o negócio realizado e sobre as razões econômicas ou mercadológicas que levaram à efetivação do controle entre as duas empresas.

Das averiguações procedidas, pode-se constatar as seguintes informações:

a) a fábrica encontra-se instalada à altura do km 58 da BR-104, no Núcleo Industrial de Murici, Município de Murici/AL, ocupando uma área de 45.300 m². O terreno foi doado por força do Decreto Municipal de nº 014/02, de 18 de julho de 2002, em razão do cumprimento do disposto no art. 3º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 279, de 26 de novembro de 1993, que “dispõe sobre a concessão de incentivos às empresas existentes ou que venham a se instalar no território do Município de Murici”;

b) a fábrica tem modernas instalações e se encontra em funcionamento, trabalhando em três turnos, gerando 100 empregos diretos e produzindo 350 mil pacotes por semana (de doze unidades cada) de sucos e refrigerantes. Seu faturamento mensal é de aproximadamente 1.4 milhão;

As fotos constantes das páginas 218 a 222, do vol. 2 da Representação nos dão uma idéia da planta industrial da unidade examinada. Essas fotos os senhores têm no relatório.

Na prefeitura, a Comissão logrou obter do Prefeito e de sua assessoria esclarecimentos sobre pontos fundamentais de interesse do processo, reunindo, dentre outras informações relevantes, as seguintes:

- a) o Núcleo Industrial de Murici, criado pela lei anteriormente citada, ocupa uma área total de 215.000 m²;
- b) encontram-se instaladas no Núcleo Industrial 11 empresas com fins diversos, conforme decretos municipais expedidos com base na mesma Lei nº 279/93, gozando dos mesmos incentivos concedidos a então empresa Conny. (p.. 84 a p. 86 da Representação, vol 2);
- c) outras 23 indústrias encontram-se em processo de instalação no referido Núcleo, a serem contempladas de acordo com os mesmos critérios;
- d) a prefeitura dispõe de um Programa de Habitação Popular criado há anos, pelo qual já foram entregues à população carente centenas de unidades



habitacionais, por meio de critérios que levam em consideração a situação econômica de cada família e a ordem de inscrição.

O documento constante das páginas 95 a 102 da Representação, vol. 2, relaciona os beneficiados pelo programa nos últimos três anos. Foram construídas no período de 15/11/2004 a 14/05/07 319 unidades. Acrescido de mais 18 casas que se encontram em obras, o montante alcança 338 casas. O Cadastro Geral do Déficit Habitacional do Município registrava 1.391 inscritos. (pág. 103 a 132 da Representação, vol. 2);

e) recebemos a informação de que jornalistas tinham estado naquele Município dias antes da nossa visita, para verificar a existência das unidades habitacionais e os critérios de sua distribuição. A equipe jornalística percorreu as unidades, constatou a sua existência e ocupação, mas não produziu a matéria a que se dispunha, ao que tudo indica por não ter constatado as supostas irregularidades que teriam motivado a visita.

Ressalto que as ações da Comissão Externa foram realizadas de forma transparente, contando com o acompanhamento dos principais veículos de comunicação local, tanto nas audiências como nas visitas às instalações da fábrica.

Houve divulgação, no dia seguinte, 25 de outubro, das matérias nos 3 principais jornais escritos no Estado e em programas noticiosos de redes de televisão local, conforme constam das páginas 223 a 231 do volume 2 dos autos da Representação.

Os jornais que noticiaram a nossa visita em todos os lugares que estivemos em Maceió constam da Representação, como acabei de dizer.

4.2.3. Da Prorrogação Do Processo.

Em vinte e três de outubro, o Conselho, atendendo à solicitação de sua Presidência, decidiu prorrogar o prazo da presente Representação. Isso se justificou porque algumas audiências solicitadas pelo Relator a autoridades federais estavam previstas para depois do dia seis de novembro.

4.2.4. Da Audiência com a Ministra Eliana Calmon, do STJ.

Em 6 de novembro, a Ministra Eliana Calmon, relatora no Superior Tribunal de Justiça do processo da conhecida “Operação Navalha”, recebeu em audiência este Relator e o Conselheiro Moreira Mendes.



Na ocasião afirmou que, em nenhum momento do processo da chamada “Operação Navalha”, o nome do Deputado Olavo Calheiros foi objeto de qualquer referência, não tendo aparecido sequer em qualquer uma das conversas telefônicas já degravadas.

4.2.5. Da Audiência com o Secretário da Receita Federal do Brasil – Dr. Jorge A. D. Rachid.

Ainda no interesse do processo, em 7 de novembro, este Relator, acompanhado do Deputado Moreira Mendes, foi recebido pelo Secretário da Receita Federal do Brasil, Dr. Jorge Rachid. Este se comprometeu a enviar ofício respondendo à correspondência que lhe fora endereçada pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. O Secretário da Receita Federal deixou claro que o Deputado Olavo Calheiros em nenhum momento interveio em favor de empresa junto à Receita Federal.

No mesmo dia, pelo Ofício nº 3.931/2007/RFB, de 7 de novembro do corrente ano, o Dr. Jorge Rachid respondeu que, em razão do sigilo fiscal (art. 198, *caput*, do Código Tributário Nacional) não poderia fornecer informações relativas a eventuais dívidas tributárias do Grupo Schincariol.

Não posso, Sr. Presidente, encerrar meu relatório antes do voto sem antes consignar os meus agradecimentos.

Agradecimentos.

Assim, ao finalizar esta primeira parte do Parecer, agradeço a Deus que nos iluminou a todos nesses dias de intenso labor voltados ao esclarecimento dos fatos trazidos pela Representação.

Esta relatoria, em seguida, consigna os seus agradecimentos ao Deputado Ricardo Izar, Presidente deste Conselho, por sua diligente condução dos trabalhos; ao Deputado Sandes Júnior, que me antecedeu nesta relatoria, pelo bom início que deu a este processo e por sua dedicada participação nos trabalhos; ao Deputado Moreira Mendes, por sua intensa e competente colaboração nas diligências e valiosos conselhos dados em prol da adequada condução deste processo; à Ministra Eliana Calmon Alves, que recebeu a mim e ao Deputado Moreira Mendes em seu gabinete; ao Dr. Jorge Rachid, que também nos acolheu em nossa derradeira coleta



de provas; às autoridades de Alagoas, do Município de Murici e do Governo daquele Estado.

Agradeço também à direção do Grupo Schincariol, na pessoa do seu Diretor, senhor José Domingos Francischinelli, por ter compreendido a finalidade do nosso trabalho, atendendo prontamente ao convite formulado por este Conselho para aqui prestar importantes esclarecimentos, bem como permitir a visita da Comissão Externa às instalações da fábrica em Murici, Alagoas.

Agradeço, ainda, aos servidores deste Conselho, na pessoa da Dra. Teresinha Miranda, que secretaria este Colegiado, aos consultores José Antônio Osório da Silva e José Veríssimo Teixeira da Mata, sempre presentes nos trabalhos que aconteceram no curso desta Representação.

Meus agradecimentos aos servidores lotados em meu gabinete e, especialmente, ao assessor Luiz Gonzaga de Moura Cocentino por sua dedicada colaboração.

Os meus agradecimentos aos servidores lotados no meu gabinete, especialmente ao assessor Luiz Gonzaga de Moura Cocentino, por sua dedicação, colaboração, zelo e, sem dúvida, lealdade.

Era esse o relatório, Sr. Presidente.”

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Srs. Deputados, concederei a palavra ao representado, o nobre Deputado Olavo Calheiros.

Com a palavra, o Deputado Olavo Calheiros.

O SR. DEPUTADO OLAVO CALHEIROS - Sr. Presidente deste Conselho, Deputado Ricardo Izar; nobre Relator, Deputado José Carlos Araújo; Sras. e Srs. Deputados membros deste Conselho, Srs. Deputados não membros deste Conselho, mas que prestigiam hoje esta audiência, saúdo a todos na pessoa do Deputado Aldo Rebelo, ex-Presidente desta Casa, ex-Ministro.

Devo dizer, Sr. Presidente, que, pela defesa escrita que promovi e pelo depoimento que prestei a este Conselho, não vejo necessidade alguma de fazer manifestação adicional ao relatório ora lido pelo Deputado José Carlos Araújo.

Dessa forma, eu abro mão do tempo que, por direito, V.Exa. me concede.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Obrigado, Deputado.

Eu darei a palavra agora ao nobre Relator para a leitura do seu voto.



Em seguida, os Srs. Deputados membros do Conselho poderão participar da discussão.

Com a palavra o nobre Relator.

Já estamos providenciando a cópia do voto do Relator para entregá-la aos membros do Conselho.

Suspendo a sessão por 1 minuto, até chegarem as cópias.

Está suspensa a sessão.

(A reunião é suspensa.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Declaro reaberta a sessão.

Com a palavra o nobre Relator, Deputado José Carlos Araújo.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO –

“II – VOTO DO RELATOR.

1 - Da Síntese das Acusações.

O processo em exame visa à apreciação da “suposta quebra de decoro parlamentar” do Deputado Olavo Calheiros, segundo pedido feito em Representação pelo Partido Socialismo e Liberdade e assinado por sua Presidenta, Sra. Heloísa Helena Lima de Moraes Carvalho.

Caracterizariam a alegada quebra de decoro: 1) a existência de relações entre o representado e a construtora Gautama, bem como a apresentação de emendas com o fim de beneficiar essa construtora; 2) a apresentação de emendas visando a beneficiar a Construtora Mendes Júnior; 3) a influência do representado na manutenção de funcionário em cargo executivo, dentro do esquema da Gautama; 4) a doação irregular ao representado de terreno no Município de Murici, onde construiu a sua empresa, e a concessão de incentivos fiscais; 5) a suspeita de que, por trás da negociação da empresa Conny com o grupo Schincariol, haveria tráfico de influência visando a liberar a última de dívidas do INSS e da Receita Federal; 6) o desaparecimento de documentos da Conny Indústria e Comércio de Sucos e Refrigerantes Ltda. (denúncia agregada pelo Deputado Chico Alencar, durante depoimento do representado) na junta comercial de Alagoas; 7) a grilagem de terras por parte do Representado; 8) a agressão ao Sr. Antônio Gomes de Vasconcelos, motivada por disputa de propriedades rurais; 9) a remoção de moradores ou posseiros de terras em troca de casas financiadas pela Caixa Econômica Federal.



Essa denúncia foi aditada pelo Partido Socialismo e Liberdade em 16 de outubro do corrente ano.

Analisemos, detalhadamente, os pontos da acusação.

2 - Da Análise das Acusações.

2.1 - Dos contatos do Representado com a Gautama.

Nos autos nada existe que permita inferir a existência da ligação estreita entre o Representado e a Gautama (em especial com o Sr. Zuleido Veras). Nenhuma gravação telefônica há no que toca a esse ponto. A esse propósito, é eloqüente a manifestação da Ministra Eliana Calmon: o nome do Representado jamais aparece nas gravações analisadas.

Houve contatos, como o próprio Representado reconhece, desde a época em que era Secretário Estadual em Alagoas, mas nada do apurado ao longo do processo autoriza supor que tais contatos visaram ou levaram à prática de atos condenáveis sob a ótica do decoro e da ética parlamentar.

Neste tópico, há também a questão de apresentação de emendas que visariam a beneficiar a Gautama. As supostas (não se comprovaram) conversas telefônicas gravadas na "Operação Navalha" teriam ocorrido entre junho de 2006 e julho do mesmo ano. Sucede que as emendas do Representado ao Projeto de Lei nº 061, de 2005, e à Medida Provisória nº 266, de 2005, foram rejeitadas bem antes das referidas gravações telefônicas, em dezembro de 2005 e em janeiro de 2006, respectivamente. O Projeto de Lei nº 61, de 2005, foi arquivado, e com ele as emendas a ele apresentadas (certidão do Senado Federal, p. 46 da representação, vol. 1); a Emenda nº 105 à Medida Provisória nº 266, de 2005, foi rejeitada, segundo certidão (p. 47 da representação, vol. 1) assinada pelo Sr. Mozart Vianna de Paiva, Secretário-Geral da Mesa, em 6 de julho do corrente ano.

Eram, diga-se, as emendas apresentadas relativas a obras de infra-estrutura em diversos Municípios de Alagoas e sua apresentação se insere perfeitamente no rol de atribuições de um Parlamentar.

2.2 - Da apresentação de emendas visando a beneficiar a Construtora Mendes Júnior.

Atribui-se ao Representado a autoria de emendas à Lei Orçamentária para beneficiar a Construtora Mendes Júnior em obras no Porto de Maceió, emendas



apresentadas nos anos de 2001, 2002 e 2003 (p. 6 da representação). Ora, o Representado em sua defesa provou, por certidão do Senado Federal (p. 141 da representação, vol. 1), que durante esses anos apresentou 1 emenda referente ao Porto de Maceió e essa emenda não foi à Lei Orçamentária, mas à Lei de Diretrizes Orçamentárias, a qual, conforme constitucionalmente se definiu, se refere a metas e prioridades da Administração Federal, não concretizando de modo específico projetos típicos que se referem à lei orçamentária.

2.3 - Da influência do Representado na manutenção de determinadas pessoas em cargos executivos.

Alega-se, nestas acusações, que o Representado teria sido citado em gravação de diálogos entre o Secretário e o Sub-Secretário de Infra-Estrutura de Alagoas, que diziam recorrer ao Representado e ao seu irmão Senador Renan Calheiros para influenciar na manutenção de um diretor em cargo no Ministério da Integração Nacional, o Sr. Rogério Menescal.

Em seu depoimento e em sua defesa escrita, o Deputado Olavo Calheiros declarou que em nenhum momento agiu para manter o Sr. Rogério Menescal no seu cargo. Diga-se, além disso, que, mesmo que tivesse interferido para a manutenção do referido funcionário, este fato por si só não seria suficiente para caracterizar ação contrária às normas de decoro parlamentar. Haveria de se provar também, para que a quebra de decoro ficasse concretizada, o nexos causal com operação que configurasse a violação das normas éticas.

Há de se observar que o Ministro Geddel Vieira Lima, em entrevista à *Folha de São Paulo* (p. 63 e p. 64 da representação, vol. 1), na mesma reportagem de que se municiou o representante do PSOL para fazer a acusação, nega qualquer interferência dos irmãos Calheiros visando à manutenção do Sr. Rogério Menescal e também isenta o servidor referido de atos desabonadores.

Vale dizer ainda que nada no curso dessa instrução pôs em cheque as afirmações do Ministro Geddel Vieira Lima.

2.4 - Da doação de terreno no Município de Murici feita pelo seu irmão Remi Calheiros, então Prefeito daquela cidade, e dos incentivos fiscais.

Por essa acusação, o Representado teria se beneficiado de doação de terreno no Município de Murici e de isenção tributária, graças a sua condição de



irmão do Prefeito, o que caracterizaria quebra de decoro. Indagado neste Conselho pelo ilustre Deputado Chico Alencar a respeito dessa questão, o Deputado Olavo Calheiros afirmou que a doação obedeceu a programa de incentivo à instalação de indústrias no Município de Murici, segundo lei municipal, caso em que, observo, obedecendo-se a cláusulas uniformes, figura constitucionalmente prevista, não há ilegalidade na operação.

Por outro lado, vale lembrar que o Prefeito atual daquela cidade, atendendo ao requerido por este Conselho, enumerou diversas indústrias instaladas naquele Município que se beneficiaram do programa de incentivo industrial ali desenvolvido, cuja base legal é a Lei Municipal nº 279 de 1993 (pp. 87 a 92 da representação, vol. 2). Atualmente, 11 empresas encontram-se instaladas no distrito e 23 em processo de instalação, todas — todas — contempladas isonomicamente, com os mesmos incentivos municipais, conforme se constata no documento acostado às páginas 84 a 86 da representação, vol. 2.

Não se pode, portanto, questionar a correção da doação efetuada quanto a suposto tratamento privilegiado concedido à empresa Conny.

No que diz respeito aos incentivos fiscais do Estado, foram concedidos em atendimento às normas legais de Alagoas, precisamente a Lei nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995, alterada pela Lei Estadual nº 5.901, de 2 de janeiro de 2007. Observaram-se, portanto, cláusulas uniformes (p. 138 e p. 139 da representação).

2.5 - Das suspeitas em relação ao negócio Conny-Schincariol.

O exame dos documentos, a análise do material dos depoimentos e as diligências, inclusive às instalações da fábrica, revelam que nada houve no negócio que possa levantar suspeita de ter sido ele *“estabelecido para finalidades não lícitas ou com a prevalência de interesses pessoais em detrimento dos interesses públicos”*, como reza a peça da representação.

Onde a derrota do interesse público?

Alegou-se que o negócio foi montado para encobrir “patrocínio” da Schincariol pelo Representado no que toca a dívidas fiscais e previdenciárias do grupo Schincariol.

Nenhuma evidência há nos autos da participação do Representado no “alívio” de dívidas fiscais ou tributárias da Schincariol.



A oitiva do Dr. Francischinelli, representante da Schincariol, e a visita deste Relator às instalações da fábrica comprovaram que não se pode falar em superfaturamento nos atos negociais realizados. Trata-se de uma sólida unidade de produção e não de um mero empreendimento para mascarar outros interesses.

Demais, estando as dívidas fiscais, previdenciárias ou tributárias da empresa Schincariol em torno de 18 milhões, não se pode considerar que ela pagaria 27 milhões por uma fábrica com o fito de libertar-se de uma dívida de valor menor do que a unidade fabril adquirida.

Nada se pôde descobrir, portanto, no negócio que levantasse suspeitas quanto à pessoa do Representado. Diga-se ainda que não é fácil imaginar algo nos referidos atos negociais que pudesse vir a pôr em xeque o exercício do mandato parlamentar pelo Representado.

O conjunto de informações disponíveis indica tratar-se de negociação comum e livre de suspeitas, feita sob a supervisão institucional do CADE, que em nada mancha a imagem do Parlamentar.

2.6 - Do desaparecimento de documentos da Junta Comercial de Alagoas.

Durante o depoimento do Representado, o Deputado Chico Alencar indagou-lhe sobre o desaparecimento de documentos da Conny Indústria e Comércio de Sucos e Refrigerantes Ltda. na Junta Comercial de Alagoas. A esse propósito, cabe dizer que ofício da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico de Alagoas (p. 133 e p. 134 da representação, vol. 2), assinado pela Secretária do Estado Adjunta, Iasnia Poliana Santana, informa que o ato constitutivo da empresa e todas as suas alterações posteriores se encontram arquivadas na Junta Comercial de Alagoas.

2.7 - Da grilagem de terras.

Sobre esse tópico da acusação, o Representado alegou que é ele quem está sendo vítima de grilagem, pois exerce mansa e pacificamente posse de fundo agrícola adquirido em 1997 por escritura pública de compra e venda outorgada pelo Sr. Talvane de Albuquerque Pontes.

Há de se reconhecer, ainda que haja os conflitos de terras referidos, que se trata de questão de alta complexidade e que caberia ao Poder Judiciário resolver, pois o Representado tem a documentação das terras (pp. 171, 172 e 173 da



representação, vol. 1), mesmo sem possuir matrícula no registro de imóveis do Município, e exerce a posse efetiva da área referida há mais de 10 anos.

Sem um pronunciamento explícito do Poder Judiciário sobre a matéria, qualquer decisão deste Conselho sobre a questão seria temerária. Ora, reconhecemos *ad argumentandum* que a simples existência de uma demanda judicial não poderia inviabilizar um mandato soberanamente conferido pelo povo. Demais, há que se ter em mente que o Representante, o Partido Socialismo e Liberdade, sequer deu notícia da existência de ação reivindicatória ou de possessória contra o Representado. Mais uma vez fica claro que o Representante se move unicamente no âmbito de suas fontes (revistas e jornais), não se preocupando em instruir minimamente a sua representação, conforme era de se esperar de Partido político nacionalmente organizado.

2.8 - Da acusação de agressão ao Sr. Antônio Gomes de Vasconcelos, motivada por disputa de propriedades rurais.

A propósito das supostas agressões ao Sr. Antônio Gomes de Vasconcelos, quando mais uma vez o PSOL baseia sua acusação na abstrata entidade por ele denominada de “imprensa nacional”, como se toda a imprensa veiculasse apenas uma versão dos fatos, esta Relatoria lembra a existência de ofício da Secretaria de Estado da Defesa Social do Estado do Alagoas (p. 83 da representação, vol. 2), de responsabilidade do Secretário Adjunto da Defesa Social, Coronel Ronaldo dos Santos, datada de 24 de outubro de 2007, em resposta a correspondência que lhe foi endereçada pelo Presidente do Conselho de Ética, informando que até aquela data nenhum procedimento investigatório policial tinha sido instaurado contra o Deputado Olavo Calheiros.

2.9 - Da remoção de posseiros em troca de casas financiadas pela Caixa Econômica Federal.

Essa denúncia foi fundada em matéria do *Estado de S.Paulo* de 15 de outubro de 2007 e aditada à representação em 16 de outubro do corrente ano. Por ela se atribui ao Representado a remoção de posseiros das áreas rurais em troca de casas na sede do Município financiadas pela Caixa Econômica Federal. Cabe dizer que a Prefeitura daquela cidade passou a este Conselho (p. 95 a p. 132 da representação, vol. 2) a relação dos cadastrados no programa habitacional e dos



que, dentre esses, foram contemplados. O critério de escolha dos cadastrados é unicamente a ordem de inscrição do programa habitacional do Município.

Não tem fundamento, portanto, mais essa acusação do Partido Socialista e Liberdade, ancorada unicamente em reportagem de jornal.

3 - Conclusão.

A Relatoria à Representação nº 13, de 2007, de início a cargo do ilustre Deputado Sandes Júnior e depois sob minha responsabilidade, ao escolher entre o arquivamento da representação desde logo, por inépcia da peça inicial, e a instauração do processo disciplinar optou pela instrução processual, de modo que logramos, depois de paciente trabalho, produzir exaustivo conjunto probatório, sobretudo se se consideram as limitadas ferramentas à disposição deste Conselho.

A instrução do processo — depoimento, oitivas, diligências, juntada de documentos etc. — demonstrou cabalmente que não há elementos que possam embasar pedido de perda de mandato do Representado por quebra de decoro.

O fato de se montar peça acusatória, como é o caso da presente representação, sem oferecer o menor indício consistente e baseando-se exclusivamente em matérias jornalísticas já foi amplamente verberado por nossos tribunais. Vale lembrar, todavia, que Hegel, em seus *Princípios da Filosofia do Direito*, já havia resolvido com maestria essa questão, no parágrafo 294, onde afirma que:

‘Não pode o Estado contar com a colaboração voluntária e arbitrária (como, por exemplo, a jurisdição exercida pelos cavaleiros andantes), precisamente porque é arbitrária e voluntária e os seus autores a prestam orientando-se por finalidades subjetivas.’

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, esta Relatoria foi conduzida com absoluta isenção e equilíbrio, não se submetendo a pressão de nenhum órgão, mas apenas seguindo, dentro das normas do processo legislativo, a força inexorável da lógica dos fatos. Não me influenciou em nada o processo do Senado Federal contra o irmão do Representado, o Senador Renan Calheiros. Cuidei aqui, como era meu dever, unicamente das acusações contra o Representado.



Desse modo, ao cabo de muita análise, o que posso afirmar é o seguinte: se Olavo Calheiros é santo, tenho certeza que não, mas nem por isso ele vai arder na fogueira da injustiça, pois a fumaça da peça inicial não se originou de brasas do comburente com que imaginavam alimentar o fogo de uma inquisição política.

Haja vista o que aqui acabo de expor, voto pelo arquivamento da Representação nº 13 de 2007, formulada contra o Deputado Olavo Calheiros, por absoluta ausência de fundamentos fáticos, nos termos previstos na Consulta nº 8 de 2005 à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, a qual estabeleceu que a representação arquivada por ausência de justa causa só será apreciada pelo Plenário da Casa se interposto o recurso com *quorum* e prazo previstos no art. 132, § 2º.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2007.

Este Relator.”

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Obrigado, Deputado José Carlos Araújo.

Vamos iniciar a discussão. Darei inicialmente a palavra ao nobre Deputado Chico Alencar, Líder do PSOL, partido autor da representação.

Com a palavra o nobre Deputado Chico Alencar.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Obrigado, Presidente Ricardo Izar. Nobres colegas do Conselho, Deputado Olavo, representado neste processo, Sr. Relator, Deputado José Carlos Araújo, estou aqui exatamente nessa condição a que o Presidente fez referência. Eu represento aqui o Partido Socialismo e Liberdade, autor desta representação, desta e de algumas outras, que não nos trazem nenhuma gratificação, apenas são um dever constitucional, e um direito também, já que somos um partido com pequena mas real representação no Congresso Nacional: instar o Conselho de Ética, aqui ou no Senado, a verificar possível quebra de decoro parlamentar.

Em respeito ao meu companheiro de tantas lutas Deputado Renildo Calheiros, Líder do PCdoB, quero lembrar que fizemos também representação contra o Deputado Valdemar Costa Neto — que este Conselho apreciou e concluiu pela improcedência —, contra o Deputado João Magalhães, o Deputado Paulo Rocha, o Deputado Paulo Magalhães e também procedimentos em relação aos



Deputados Juvenil Alves e Paulo Salim Maluf. Há partidos variados aí e personalidades as mais distintas, uns muito simpáticos no trato com os colegas, outros nem tanto, uns mais expansivos, outros mais tímidos. Portanto, quero destacar isto: não há eiva de nenhum ataque de ordem pessoal, nenhum procedimento nesse viés, muito menos de vindita política por disputas locais ou estaduais ou regionais. O partido que procura ser um sujeito coletivo — partido jovem, novo, que não quer ter os vícios da estrutura partidária tradicional do Brasil — delibera coletivamente, através da sua Executiva Nacional, das suas bancadas. E eu estou aqui, sem considerar nenhum sacrifício, cumprindo essa missão. Também não estamos em nenhum conclave de cardeais para decidir a santificação, a canonização ou a demonização de ninguém. É dispensável dizer se o Deputado Olavo é santo ou não. Seguramente, eu, por exemplo, sou um grande pecador, mas para isso a gente crê em Deus e na absolvição no reino dos céus. Mas estamos falando da vida humana, terrena, e especificamente de um mandato parlamentar.

Quando a gente coloca o Conselho para examinar a 13ª representação — portanto nem todas foi o pessoal que encaminhou —, nós estamos considerando que houve indícios robustos, ao contrário do que o Relator concluiu, de procedimentos incompatíveis com o decoro, como diz o nosso art. 4º: abusar das prerrogativas constitucionais asseguradas a membros do Congresso Nacional e perceber vantagens indevidas no exercício do mandato para si ou para outrem.

E eu queria adiantar, Sr. Presidente e Srs. Conselheiros, que, pelo que ouvi aqui, atentamente, e por todos os documentos que compulsei, eu afirmo, com tranqüilidade — e é apenas uma contribuição ao Conselho, já que não tenho representação aqui para voto; apenas como Líder e como do partido autor da representação tenho esta benevolência da oitiva de V.Exas. —, que o Conselho, quer dizer, o Relator, neste caso, na minha avaliação não procedeu a todos os atos necessários à instrução do processo. Portanto não é possível hoje, na minha avaliação, um juízo pleno de convencimento, uma decisão final sobre o caso. E vou tentar explicar por quê.

Em primeiro lugar, não ficou clara, não foi esclarecida a denúncia sobre relações com a empresa Gautama, e sobretudo porque algo que podia ser feito pelo Conselho não foi feito, isto é, a oitiva do Sr. Zuleido Veras, oitiva que poderia



inclusive ajudar esta Casa a elucidar outras vinculações, porque certamente esse senhor e a sua empresa espúria, que está sendo objeto de um processo — ele andou detido algumas semanas em função disso —, poderia perfeitamente trazer muitas informações aqui sobre o esquema amplo de corrupção que ele montou.

A Ministra Eliana Calmon, ouvida pelo Relator, ela disse que até aqui sequer tinha, nas degravações a que tiveram acesso, visto ou ouvido menção ao nome do Deputado Olavo. Isso foi registrado muitas vezes, até no momento em que o próprio Deputado Olavo contestou, como bravata de um empreiteiro dado a esse tipo de arrogância, quando ele, Zuleido, numa degravação da Polícia Federal, falava que o Olavinho teria apresentado uma emenda que interessava lá à Gautama.

Nós também tivemos uma correspondência com a Ministra Eliana, que falou que na verdade o processo é amplíssimo, é enorme, e tudo o que ela conversou com os Deputados que lá estiveram do Conselho de Ética não pode ser considerado algo definitivo, na verdade era um momento de um processo que ela ainda estava relatando, conhecendo, muito amplo. Portanto as informações não são conclusivas e são parciais... (*Falha na gravação.*) ... nos enviou a respeito. Dizem que os áudios e documentos que formam o inquérito da “Operação Navalha” são densos e volumosos, e ela só abriu aqueles que lhe pareceram mais relevantes. Tudo, portanto, é parcial, não é um atestado final, não é uma sentença, nem uma definição da parte dela, da senhora Ministra.

Também seria importante, ainda nesse caso das relações com a Gautama, a nosso juízo, este Conselho ouvir, por exemplo, o Sr. Rogério Menescal e aqueles que também menciona nas gravações, autorizadas pela Justiça, da Polícia Federal, o Deputado Olavo: o Sr. Adeilson Bezerra e o Denilson Luna Tenório, ex-Secretário e ex-Subsecretário de Infra-Estrutura do Estado de Alagoas, de quem o Deputado Olavo reconheceu que tem conhecimento, ao contrário do Sr. Rogério Menescal. Esses senhores dizem que o Representado poderia interferir para a manutenção de Menescal no Ministério da Integração Nacional, na Diretoria de Recursos Hídricos, porque inclusive isso poderia garantir recursos para obras no Rio Pratagy.

Então essa elucidação, em favor do próprio Representado, deveria ser feita através de uma oitiva dessas pessoas. Isso não aconteceu. Parece-nos uma limitação do procedimento, conforme determina aqui o Código de Ética e Decoro



Parlamentar em relação a esse tipo de processo: proceder a todos os atos necessários à sua instrução, para a produção de provas ou contraprovas.

O segundo item. Também nos parece que não houve uma elucidação plena das relações com a empresa Schincariol. A Comissão Externa que foi a Maceió ouviu autoridades estaduais e do Município de Murici. Obviamente, as autoridades do Executivo, elas, pela postura do próprio Governador de Alagoas agora e, obviamente, do Prefeito, inclusive pela relação de parentesco, elas dificilmente poderiam abrir ou ter uma visão mais crítica de todo esse processo. E os diretores da empresa, que aqui estiveram também, obviamente prestariam informações elementares e às quais nós já tínhamos acesso.

Em nenhum momento a gente falou que a empresa era fantasma, não existia ou tinha uma produção pífia. O que nós questionamos foi o recebimento da terra, como reconhecido pelo Prefeito, de um agente público municipal para um detentor de mandato federal com uma relação direta de parentesco. Então a autoridade pública aí, uma beneficiária do programa para concessão não só de incentivos fiscais mas também da doação do terreno, é parente direto, consanguíneo, do Prefeito. Então, se foram 11 as empresas que gozaram desses mesmos benefícios, a nosso juízo era mais correto, do ponto de vista da transparência e do exercício do mandato sem obtenção de vantagem indevida, 10 serem beneficiadas nesse caso. Esse tipo de relação não foi abordada pelo Relator.

Também o Sr. Jorge Rachid — aí achei curioso —, ele disse que responderia em ofício sobre eventuais dívidas do grupo Schincariol, e logo depois manda um ofício dizendo que não pode responder porque isso faz parte do sigilo fiscal a que ele deve obedecer. Então a resposta foi uma não-resposta, mostra inclusive as limitações de uma investigação do Conselho de Ética. Mas não foi uma resposta afirmativa e que elucida a questão definitivamente.

É bom lembrar também — nos parece um elemento questionável, que o Relator não abordou — que esse grupo Schincariol foi um dos doadores legais, declarados, de campanha do Deputado Olavo, o que torna sempre a relação comercial, quando imbricada com uma campanha eleitoral, algo no mínimo questionável. Mas não houve interesse da Relatoria em aprofundar ou abordar sequer esse assunto.



Terceiro ponto, das casas construídas em um programa habitacional. A denúncia sobre a qual pedimos esclarecimentos era sobre o fato de algumas unidades abrigarem eventualmente famílias antes residentes em propriedades do Representado. E aí o Relator, bem como o Representado, na sua resposta inicial, criticou muito o fato de a nossa representação estar fundamentada em notícias de órgãos de imprensa — limitamo-nos a transcrever as reportagens. Nós queremos dizer que respeitamos muito o papel informativo e investigativo do jornalismo, mesmo reconhecendo muitas vezes a sua parcialidade, da grande mídia, da mídia grande, da imprensa privada no Brasil. Mas há um papel investigativo jornalístico que orienta a nossa atividade política. E ainda bem que reconquistamos, com a luta de tantos aqui, a liberdade de expressão.

Aqui, o próprio Relator diz que alguns representantes de órgãos de imprensa estiveram lá, entrevistando moradores, e não deram seqüência à reportagem, talvez por não concluírem que essa denúncia, de estarem ali moradores egressos de áreas pertencentes ao Representado, vivendo... E aí há uma contradição. Na verdade, para nós as matérias jornalísticas têm muita importância para inclusive propiciarem uma investigação. No âmbito deste Conselho, não é uma investigação criminal, não é uma investigação num processo judicial. Aqui é judicialiforme. Nesse sentido, os esclarecimentos nos pareceram bastante insuficientes.

Também não houve nenhum questionamento — eu já disse isso, reitero para encerrar, Sr. Presidente — sobre essas relações entre agentes públicos no plano municipal, especificamente, notadamente a Prefeitura de Murici, e um detentor de mandato federal, no caso o Deputado Olavo Calheiros. Eu creio que, para o bem do Conselho e da nossa busca de aperfeiçoamento das instituições, com a credibilidade tão combatida, essa elucidação, uma abordagem desse tipo de relação, seria muito importante.

Por fim, Sr. Presidente, quero encerrar insistindo que o parecer não permite um juízo de convencimento final, definitivo. Mereceria uma investigação muito mais alentada sobre vários aspectos que mencionei aqui.

Quero referir que muito do que trouxemos aqui deriva de uma operação em curso, que não foi inventada, que é a “Operação Navalha”. E, coincidentemente, ontem, uma outra operação da Polícia Federal, que todos nós aplaudimos,



sobretudo quando feita com inteligência, discrição, operacionalidade, substantividade e menos pirotecnia. Ela começou a trabalhar em cima da autodenominada — o marqueteiro lá é bom com esses nomes — “Operação Carranca”, que, coincidentemente, envolve vinculações de Prefeituras com, a exemplo da “Operação Navalha”, Ministério das Cidades, Ministério da Integração Nacional e outros mais. Cinquenta e cinco Municípios em Alagoas — é uma quantidade razoável —, estão mencionados, sendo que 12 investigados com mais concretude, inclusive o Município de Murici. Creio que seria de todo ajuizado, no sentido da palavra enquanto ponderação e equilíbrio, que, por essa razão também, esta investigação não fosse concluída, pela insuficiência das oitivas, dos procedimentos de instrução probatória e por esses fatos novos dos quais estamos tomando ciência agora.

Essa é a opinião do representante do partido representante desta iniciativa, que não foi uma brincadeira, nem uma disputa política menor, nem um mero elemento de conversa e de contestação. A gente pede sempre, torce sempre para que este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar não seja de decoração, seja um Conselho forte, que acolha as representações e conclua como ele entender que deve concluir.

A nossa ponderação é no sentido da insuficiência das argumentações para se resolver totalmente a questão agora, até porque, no nosso entendimento, as denúncias não ficaram esclarecidas como deveriam estar.

Muito obrigado, Sr. Presidente, caros colegas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Obrigado, Deputado.

Com a palavra o nobre Deputado Moreira Mendes.

O SR. DEPUTADO MOREIRA MENDES - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados — Deputado Olavo, Sr. Deputado Relator, José Carlos —, embora eu não tenha escutado todo o relatório do Deputado José Carlos Araújo, por força do compromisso no plenário, como eu acompanhei todas as diligências — praticamente em todas as diligências eu acompanhei o Relator —, eu quero aqui, com todo o respeito, pedir vênias ao ilustre Deputado Chico Alencar e encaminhar num sentido diametralmente oposto ao do que ele levanta.



Inicialmente, para ser coerente com o meu ponto de vista e o pensamento tal qual quando relatei um outro processo, similar, aqui neste Conselho, entendo que não cabe a este Conselho a responsabilidade de investigação. Nós aqui não somos investigadores, nós não somos polícia. Isto aqui não é um inquérito. Eu acho que nós devemos, tanto quanto possível, trabalhar com fatos concretos, aquilo que verdadeiramente configure uma situação de falta de decoro ou de falta de ética.

E neste caminho, acompanhando as diligências... Eu aqui quero dar o meu testemunho. Pessoalmente, junto com o Deputado Sandes e o Relator, nós estivemos lá em Alagoas. Ele já relatou tudo isso, mas eu quero dizer aqui, com muita clareza, que fiquei absolutamente convencido de que não existe absolutamente nada, nem uma palavra sequer, relacionada com o Deputado objeto da denúncia, o Deputado Olavo Calheiros. E faço isso com grandeza de espírito. Não estou aqui nem dizendo que o PSOL não deva representar quando ache que deva, mas nós temos aqui que ter esta responsabilidade. Por isso mesmo acho que este procedimento tem que ser liquidado hoje, agora. Porque não é possível a gente ficar estimulando isso, colocando esse Deputado aí no banco dos réus a vida inteira. Isso não vai acabar nunca. Vai ser uma denúncia atrás da outra. Outra operação surgiu agora, de carranca. Daqui a pouco é uma nova operação, e outra operação, e sempre nós, políticos, vamos estar envolvidos, de uma forma ou de outra. Bem ou mal, vamos estar envolvidos nessa conversa toda. É imprensa para lá, é notícia para cá... Eu acho que nós não podemos continuar dessa forma.

Portanto, Sr. Presidente, deixando claro aqui que, durante todas essas audiências que tivemos junto com o Relator, em nenhuma delas... Inclusive a Ministra Eliana Calmon, ela foi muito clara e disse exatamente isso que respondeu ao Deputado: *“Até agora, em nada do que vi e li, encontrei nenhuma referência a respeito do Deputado Olavo Calheiros.”* Agora — disse isso a mim na outra e disse outra vez junto com o Deputado José Carlos Araújo — a investigação não terminou, o processo não terminou, existem números outros documentos que ainda estão sob a guarda do Ministério Público Federal. Ora, nós vamos ficar a vida inteira esperando se encontrar ou liquidar um inquérito desses, um processo desses, quando sabemos que na Justiça às vezes demoram 10, 20 anos? E a honra desse Deputado, para onde vai? E o compromisso dele com a sua comunidade?



Por isso, Deputado Chico, é que eu peço vênia a V.Exa. para não concordar e dizer que acompanho o voto do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Srs. Deputados, antes de chamar o próximo orador, eu gostaria de fazer alguns esclarecimentos, complementando a palavra de V.Exa. e a palavra do Deputado Chico Alencar.

O Deputado Chico Alencar foi o nosso colega aqui no Conselho de Ética durante 2 anos. Ele sabe muito bem das limitações do Conselho de Ética. Nós tivemos quase 100 processos nos últimos 2 anos. Para os senhores terem uma idéia, das duzentas e poucas testemunhas que nós convidamos, apenas 70 compareceram, porque nós só temos condições de convidar e não de notificar, ou intimar, ou convocar uma testemunha. Então as dificuldades do Conselho de Ética realmente são grandes, e não só nesse processo.

A Deputada Solange Amaral, ela é Relatora de um outro processo, e nós fomos obrigados, a pedido da Relatora, a suspendê-lo provisoriamente, até que a Polícia Federal termine o seu trabalho, porque nós não temos condições de fazer um trabalho de polícia, de investigação.

Agora, independentemente deste processo, os outros também. Nós temos uma série de outros problemas e grandes dificuldades, mas acima de tudo, Deputado, eu gostaria de dizer que o Conselho de Ética não é um tribunal de exceção. O Conselho de Ética está aqui para fazer justiça, analisar os fatos, trazer as testemunhas e depois dar um resultado, como sempre fez. Isso é muito importante dizer a V.Exas.

Pois não, Deputado.

O SR. DEPUTADO MOREIRA MENDES - Sr. Presidente, só para concluir, eu queria dar um esclarecimento que acabei deixando, passou. É tão verdade que não cabe ao Conselho esse poder de investigação, que na semana passada estivemos analisando — está lá na pauta da Comissão de Constituição e Justiça, se não me engano — uma PEC exatamente no sentido de dar ao Conselho de Ética as prerrogativas da CPI. Ora, se está lá tramitando para dar ao Conselho esses poderes, é porque nós não os temos.

Então é apenas esse comentário.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - O próximo orador inscrito é o nobre Deputado Leonardo Monteiro.

Com a palavra, Deputado.

O SR. DEPUTADO LEONARDO MONTEIRO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas:

Sr. Presidente, eu pedi a minha inscrição para comunicar a V.Exa e a todos os membros aqui do Conselho que eu estou chegando aqui no Conselho. É a minha primeira reunião. Quero aqui, na oportunidade, agradecer à Liderança do meu partido, ao Deputado Luiz Sérgio, pela indicação do meu nome para participar desta Comissão, do Conselho de Ética, que eu acho muito importante, e me colocar à disposição de V.Exa. para a gente poder trabalhar não só a partir de hoje, nesta reunião, mas durante todas as atividades aqui do Conselho.

Quero também cumprimentar o Deputado Olavo Calheiros e cumprimentar o Deputado José Carlos Araújo, Relator desta matéria que nós estamos discutindo, que foi relatada por ele. Quero dizer que estou estudando o processo e quero, no decorrer da discussão desta reunião ou de outras, se for necessário, me posicionar em relação à matéria.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Agradeço. Seja bem-vindo ao nosso Conselho, Deputado.

O próximo Deputado inscrito é o Deputado Wladimir Costa.

V.Exa. está com a palavra, Deputado.

O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA - Muito obrigado, nobre Presidente. Sr. Relator, Deputado Olavo Calheiros, eu gostaria de declarar a todos os companheiros aqui do nosso Conselho que tenho a mais completa consciência. Talvez eu não tenha a intelectualidade, o preparo, a formação jurídica e intelectual de muitos dos que estão aqui presentes, que usam palavras belas, palavras bonitas, muito bem colocadas, com excelente dicção, porque a minha origem é uma origem muito pobre. Sou um ex-garoto de rua, com muito orgulho, graças a Deus. E, por conta disso, todos devem saber, e sabem, obviamente, o que passa uma criança pobre, uma criança que mora na rua, como eu passei. Quase aos 18 anos de idade que eu consegui sair da rua, onde adentrei o mundo da comunicação, o mundo do



rádio. E, na rua, conheci todas as agruras da vida, nobre Presidente: a fome, a traição, a desgraça, a tristeza. Vi amigos morrendo, tombando na mão da Polícia ou sendo assassinados por outras pessoas. E conheci também, Presidente, a traição. Inúmeras traições. Hoje dificilmente a gente não conheça alguém que não foi vítima de uma traição. Mas sofri as piores e as mais árduas traições ao dormir na sarjeta, ao pedir um pouco de comida. Isso me fere e me emociona um pouco. Foi um passado muito triste na minha vida, mas do qual hoje eu tiro excelentes proveitos, porque tenho certeza e convicção de que sou incapaz. Hoje eu tenho dificuldade de dizer aos senhores se o que dói mais é uma apunhalada pelas costas ou uma traição ferrenha de quem quer que seja. Não sei se vou ser sensacionalista, mas eu não tenho preparo mais para ser traído, como já fui na minha história. Talvez até optasse pela punhalada do que pela traição. E, por causa disso, eu tenho a convicção e a consciência do que significa ética, do que significa o papel do Conselho de Ética. Eu posso declarar a quem quer que seja que eu seria incapaz de usar o meu mandato de Deputado Federal, o segundo, reeleito com quase 220 mil votos no meu querido Estado do Pará, e reeleito sem apoio de nenhum prefeito, de nenhum vereador, de nenhum candidato estadual, de nenhum presidente de centro comunitário ou sindicato. Nada. Tive apoio de sola de sapato, andando de porta em porta. E os meus colegas aqui sabem a dificuldade que nós temos de conquistar o voto de um cidadão. E eu conquistei de quase 220 mil. Em hipótese alguma, eu colocaria essa história, eu colocaria em xeque a minha idoneidade moral — a história que o Pará inteiro conhece —, eu botaria em xeque em votar contra um meliante, contra um bandido travestido de Parlamentar ou um elemento de alta periculosidade que trai os seus eleitores, que trai a nossa Constituição Federal. Não trairia e não traio em hipótese alguma. Não tenho apego, pela própria história, pelo próprio chão, pelo próprio frio, pela própria fome de onde eu vim. Eu não tenho apego a materialismo. Assim como eu posso comer um filé *mignon*, eu como com muita tranquilidade um ovo com um pouquinho de farinha, e sacio a minha fome da mesma forma com um copinho de água. Vocês podem ter certeza disso, meus companheiros. Não tenho apego a poder, a mandato. Tanto que já declarei para inúmeros colegas meus que, se Deus quiser, eu estarei me despedindo. Nem bem comecei a minha vida política, já penso em deixar a minha carreira política. Sou



primeiro colocado em 3 pesquisas, em 3 cidades, para ser Prefeito no meu Estado do Pará, e em nenhuma das 3 cidades, sinceramente, eu sinto qualquer apego. Tenho paixão pelo rádio, pela televisão, pela música, que é a profissão que Deus me deu, sem freqüentar qualquer banco de faculdade ou universidade neste Brasil, porque a minha pobreza não me permitia freqüentar e sequer passar à frente desses lugares — dormia na frente, mas não podia entrar —, independentemente de ser filho de uma mulher negra, discriminada, semi-analfabeta, que não teve condições de me ensinar inglês, português, matemática, mas me ensinou a ser honesto. A minha preta me ensinou a ser ético, a ser responsável e a não tratar as coisas com ódio. O Pará não me mandou para cá para ser antiético e irresponsável e exercer este mandato traindo e apunhalando, em busca de uma fotografia na primeira página do jornal *O Globo*, do *Correio Braziliense*, do *Estadão*, do *Estado de S.Paulo*, dos grandes jornais; de ser entrevistado pelos renomados repórteres da *Globo* — aparecer no *Jornal Nacional* como o grande mestre, o senhor da ética e da moralidade, o senhor de todos os senhores. Não busco isso, não. Recuo à minha humildade e recuo da vida política, se Deus quiser, já no ano que vem — ou talvez o meu último mandato. Eu não quero, ao finalizar a minha carreira política, Presidente Izar, olhar para mim e olhar nos olhos de tantos que acreditaram em mim — de tantos que, no corredor da vida, me mataram a sede ou me deram um pouco de comida — como um traidor, como um irresponsável, como um homem mau. Sou muito homem para assumir a minha responsabilidade. Acompanhei de perto, *pari passu*, as investigações. Li tudo, reli, porque, assim como tenho independência para votar a favor, tenho independência para votar contra, porque nunca pedi um favor aos Calheiros e a quem quer que seja dentro da Câmara Federal, não por falta de humildade, mas porque nunca precisei. O dia que precisar, curvo-me, sim. Já pedi comida, já pedi lençol, já pedi água, por que não pedir alguma coisa, alguma ajuda a um colega dentro da Câmara Federal?

Então, senhoras e senhores, gostaria de declarar e repetir: não tenho apego ao meu mandato de Deputado Federal, não tenho apego a materialismo, não tenho apego a nada. Eu tenho convicção plena de que não existe uma única vírgula que coloque em xeque a idoneidade moral, ética, deste homem que tanto tem trabalhado pelo Estado das Alagoas, que tanto tem trabalhado pelo Brasil. Era bom, àqueles



que por hipótese possam querer e pensar, puxar o currículo e a história política. Sou muito homem, Presidente, de rasgar o meu diploma de reeleito Deputado Federal e renunciar ao meu mandato, junto com ele, se aparecer um ser humano que, dentre o que apontaram aí em falta de ética ao Deputado Calheiros... Porque isso não existe, isso é uma infâmia. Esta é uma das piores injustiças que eu já vi contra um cidadão: essas denúncias sem qualquer tipo de fato concreto, coisas extremamente absurdas.

Eu gostaria de declarar isso, Presidente, em respeito aos meus colegas e pedir desculpas pelo desabafo, que ninguém tem direito de ouvir esse coração que treme e esse sangue que ferve, porque, quando a gente faz um retrospecto de um momento tão triste da vida, a gente fica com o coração assim um tanto quanto emocionado.

Eu gostaria de declarar que acompanho o voto do Relator, Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Com a palavra o nobre Deputado Paulo Piau.

O SR. DEPUTADO PAULO PIAU - Sr. Presidente, Srs. Deputados, serei breve. Apenas cumprimentar os membros do Conselho de Ética, em especial V.Exa., que, na Presidência, tem procurado conduzir com isenção os trabalhos deste Conselho, e o nosso Relator, Deputado José Carlos Araújo, que também se debruçou, se dedicou, viajou, ouviu — claro, com as limitações que tem o Conselho de Ética. Mas acompanhamos e podemos atestar que o trabalho foi bem conduzido.

Sr. Presidente, eu quero apenas fazer uma observação sobre o que está acontecendo com o nosso País. O nosso País está buscando uma solução que eu acho a solução mais triste, que é exatamente tentar resolver o problema ético e moral do nosso País através da Justiça, da Polícia — e, evidentemente, a imprensa está aí cumprindo o seu papel —, e muitas vezes matando pessoas e matando instituições para dar o exemplo. Parece-me que a Itália já fez algo semelhante. Eu acho essa a forma mais covarde e menos justa de resolver o problema de um País.

Eu me refiro ao caso do leite, agora recentemente, numa ação espetacular da Polícia Federal, que no fundo tem um benefício. Claro que tudo o que se questiona, tudo o que se aperta tem uma solução na frente. Então, tem um saldo positivo, mas



o saldo negativo do processo eu acho que é pior para a Nação brasileira e para os brasileiros. Então, trago isso aqui, fazendo uma associação também com esse fato, porque eu acho que, pelos dados que temos, nós não temos a menor condição de votar contra o relatório do Deputado José Carlos Araújo.

Portanto, eu apenas queria declarar o meu voto e cumprimentar o Relator pelo trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Obrigado, Deputado.

Com a palavra o nobre Deputado Abelardo Camarinha.

Antes, porém, eu gostaria de esclarecer que ainda estão inscritos os Deputados Sérgio Brito e Urzeni Rocha.

O SR. DEPUTADO ABELARDO CAMARINHA - Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr. Deputado Olavo Calheiros, colegas membros do Conselho, outros que estão aqui assistindo e imprensa presente, nós estamos aqui, mais uma vez, Presidente Ricardo Izar, que tão bem conduz o trabalho deste Conselho, nos pautando pela imprensa e nos pautando por notícias veiculadas em jornal, rádio e televisão.

O Deputado que me antecedeu citou o caso do leite. E eu gostaria que os colegas prestassem muita atenção ao que eu vou dizer. Houve uma acusação grave contra o leite longa vida, a Nestlé e a Parmalat. Eu gostaria de perguntar a todos os colegas que têm assento neste Conselho se vimos uma fotografia dos donos, do presidente, em algum órgão de imprensa, algum órgão televisivo deste País.

Nós estamos assistindo em São Paulo — e eu estou acompanhando — ao caso do padre Júlio Lancelotti. Existe uma briga notória, pública, entre um canal de televisão e outro canal de televisão. Pergunto a V.Exa.: qual vai ser a posição do Judiciário? Ele vai ficar do lado do canal de televisão que massacra a integridade do padre ou do outro canal? Eu acho que nós não podemos ser pautados pela imprensa que não informa, deforma.

Foi brilhante a justificativa de voto do colega Chico Alencar, mas não foi exigida da imprensa a apuração dessas denúncias contra o Deputado Olavo Calheiros. Não se perguntou sobre a grilagem. Não se perguntou sobre o valor. Eu li o relatório do Deputado José Carlos. Ele diz que a empresa fatura 1 milhão e 400 mil por mês. É um faturamento, para aquele local, razoável; até para o interior do Estado de São Paulo, grande. Agora, nunca se foi buscar antes de fazer a



acusação. Disse bem o Deputado que, lá na Itália, a instituição do Parlamento atirou no seu próprio pé. Aqui, por qualquer coisa, se colocam na fogueira da inquisição colegas.

Todo mundo sabe da briga da revista que acusou o Deputado Renan. É uma briga homérica, titânica, que levou na berlinda o nome do Deputado Olavo Calheiros. Não sou do Ministério Público, não sou investigador de polícia, não sou delegado e não vou colocar na fogueira a honra de Deputados que trabalharam, que lutaram, por pequenas notícias de imprensa, principalmente em brigas paroquiais. Onde V.Exa. reside, onde a maioria aqui reside, há jornal contra e jornal a favor. Se nós trouxermos para cá o que dizem os jornais contra ou a favor, poucas pessoas não passarão pelo crivo deste Conselho. Por isso, peço que, quando fizermos qualquer acusação, tragamos o embasamento, não só porque está escrito, porque nós sabemos da briga.

Então, o Padre Lancelotti, Deputado Ricardo Izar — V.Exa. o conhece, assim como eu —, não precisa ser mais julgado, porque um canal de televisão já o julgou.

O programa *Zorra Total* e o do Tom Cavalcante levam esta Casa ao lixo, ao pior dos degraus, quando apresentam um quadro de um colega nosso. E nós não podemos trazer esse quadro para cá e, baseado nesse quadro, inquiri-lo, condená-lo, execrá-lo.

Então, acompanho o voto do Deputado José Carlos, como acompanharei o de todos os Deputados que foram vítimas de perseguição e de brigas paroquiais de imprensa. Devemos, sim, pautar-nos pela ética e pela moral, mas quando consubstanciadas em algo concreto.

Para encerrar, a Ministra disse, nas declarações que prestou ao Relator, que se ateu a fatos relevantes. Acredito que a Ministra Calmon e o Relator não estejam mentindo a esta Casa. Ela disse o seguinte: *“Eu me ative a fatos relevantes”*. Então, o fato do Deputado Olavo, se porventura ocorreu, não é relevante.

Parabenizo pela atenção o Deputado do PSOL Chico Alencar, mas não devemos, por simples notícia de jornal, condenar. Então, vamos trazer para cá o quadro que o Tom Cavalcante apresenta e o do *Zorra Total* e cassar os personagens ficticiamente representados.



Já fui Prefeito 3 vezes, com jornais diariamente me acusando — todos eles condenados —; se fosse pela notícia, eu estaria condenado.

Então, peço muita cautela e acompanho o voto do Deputado José Carlos Araújo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Obrigado, Deputado Camarinha.

Com a palavra o Deputado Sérgio Brito.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO BRITO - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, querido amigo Relator e Deputado Olavo Calheiros, li atentamente o relatório do Deputado José Carlos Araújo e confesso a V.Exas. que não vi absolutamente nada que chamasse atenção, que fosse contra o Deputado Olavo Calheiros.

Quero parabenizar o Relator pelo brilhante relatório. Ele dirimiu as dúvidas completamente. Todas as dúvidas foram dirimidas. Foram ouvidas as partes interessadas. Realmente, fico constrangido em ver um colega do naipe, da estirpe do Deputado Olavo Calheiros aqui no Conselho de Ética sem nenhuma acusação fundamentada.

Sr. Relator, Sr. Presidente, temos de dar um basta nisso de ficar ouvindo sempre a imprensa — jornais, revistas — e, por ouvir dizer ou por estar lendo alguma coisa, como bem disseram vários colegas que já foram acusados por jornais, colocar colegas no banco dos réus sem nenhum fundamento, sem nenhuma base, sem nada.

Então, Sr. Presidente, quero parabenizar o Relator José Carlos Araújo e dizer que acompanho o seu relatório. Vamos ter de tomar muitas providências ainda no Conselho de Ética para coibir muitas coisas que vêm acontecendo de fora para dentro desta Casa sem nenhum fundamento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Com a palavra o nobre Deputado Urzeni Rocha.

O SR. DEPUTADO URZENI ROCHA - Sr. Presidente, Srs. Deputados membros do Conselho, Sr. Deputado José Carlos Araújo, Relator, Sr. Deputado Olavo Calheiros, ora representado, eu gostaria primeiramente de cumprimentar o Relator pelo seu trabalho. Tenho absoluta certeza da isenção — o que declara no seu relatório — do trabalho que ele realizou durante todo esse tempo na busca das



informações necessárias para fundamentar seu voto e esclarecer os fatos. O trabalho do Deputado José Carlos Araújo dignifica este Conselho e esta Casa e faz a verdadeira justiça.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, estou no primeiro mandato de Deputado Federal e me lembro muito bem da Legislatura anterior, quando estouraram os escândalos do mensalão, dos sanguessugas, enfim. Naquele época, a gente ainda não tinha a presença nesta Casa e no Congresso Nacional. Muitas vezes, as informações que assistíamos pela televisão eram, vamos dizer, deturpadas por aquilo que a imprensa gostaria que fosse, que acontecesse.

Eu acho que representação contra qualquer pessoa — seja um Deputado Federal, seja um cidadão comum —, qualquer acusação tem de estar acompanhada de fundamentação probatória. Não se pode acusar um cidadão sem provas, porque a imprensa divulgou a notícia de que alguém falou ou porque se ouviu dizer. Tem que ter seriedade. Não se pode manchar o nome e a honra de um cidadão por qualquer informação, por qualquer notícia.

Deputado Olavo Calheiros, tenho absoluta certeza da sua inocência. Respeito o PSOL, partido que representou — sua atitude está de acordo com as obrigações que lhe foram conferidas —, mas acho que, mesmo o PSOL, partido que representa uma parte da sociedade brasileira nesta Casa, deverá tomar atitudes desse tipo quando estiver carregado de provas, quando estiver, de forma clara, consciente daquilo que está acusando, porque não se pode manchar o nome das pessoas gratuitamente, apenas para receber os holofotes da televisão, como disse um outro aí, aparecer na primeira página do jornal.

E é preciso, Sr. Presidente, discutir a questão da atuação do Conselho de Ética: até que ponto, até onde nós, Conselheiros, deveremos atuar e que situações deveremos acompanhar.

Portanto, essa matéria — relatada, esmiuçada, dissecada em todos os seus pontos de acusação pelo Relator — nos dá a clareza, a tranqüilidade de afirmar que nós temos a absoluta certeza da inocência, da não-participação, em qualquer acusação dessas, do Deputado Olavo Calheiros.



Portanto, quero encerrar as minhas palavras, Sr. Presidente, declarando, com muita consciência, verdadeiramente, o meu voto em favor do relatório do Deputado José Carlos Araújo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Obrigado.

Nós devemos encerrar a discussão. A última inscrita é a nobre Deputada Solange Amaral.

A SRA. DEPUTADA SOLANGE AMARAL - Sr. Presidente, só para dizer que não há qualquer condição de formar outro convencimento que não seja o do Relator José Carlos Araújo. Não conheço o Deputado Olavo Calheiros, respeito todos os órgãos da imprensa — acho que é obrigação —, mas não há nenhuma condição de formar qualquer outro juízo a não ser o da não-participação do Deputado Olavo Calheiros em qualquer uma das questões aqui relatadas.

Por isso, adianto o meu voto, que vai acompanhar o do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Obrigado, Deputada.

Está encerrada a discussão.

Eu passo a palavra ao Relator, para a réplica.

O SR. DEPUTADO ABELARDO CAMARINHA - Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pois não, Deputado.

O SR. DEPUTADO ABELARDO CAMARINHA - Eu fiz a colocação aqui de que não vi em nenhum órgão de imprensa televisiva, escrita ou falada a fotografia dos proprietários do leite longa vida Nestlé e Parmalat. Eu não vi nenhum canal de televisão colocar suas câmaras em frente da residência desses patrões, desses donos, desses proprietários. Eu gostaria de perguntar aos colegas se eles viram a foto dos donos desses leites longa vida em algum jornal do País. Pergunto isso porque faço uma coletânea, defendo uma tese — sou professor — e estou fazendo um levantamento. Alguém pode me ajudar se tiver a informação de que a foto de algum desses proprietários foi parar num grande jornal ou de que a casa de algum deles contou com os holofotes de algum grande órgão de imprensa, de televisão. Eu gostaria de perguntar: alguém tem essa fotografia? Eles colocaram soda cáustica e água oxigenada no leite. Agora, é perguntar se o Olavo teve a sua privacidade e a sua vida arrebatada por esse episódio.



Era só isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Obrigado, Deputado.

Com a palavra o Relator, para a réplica. Por favor, Deputado.

Depois da palavra do Relator, eu colocarei em votação.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, breves palavras. O Deputado Chico Alencar nos disse que eu deveria (*falha na gravação*) para falar sobre as emendas do Deputado Olavo Calheiros, que podiam beneficiar a empresa Gautama.

Senhores, essas emendas não existiram! Ficou provado, por documentos acostados ao processo, tanto com certidão do Senado como da Câmara, que essas emendas não existiram. Ora, se as emendas não existiram, como poderiam beneficiar a empresa Gautama, quando houve a conversa — suposta conversa — entre Zuleido Veras e a Sra. Fátima Pereira? Então, não existiram. Por isso, eu não os chamei.

Segundo, esperava que a Polícia Federal nos fornecesse parte do inquérito e, como ela estava apurando, pudesse nos dar mais subsídios. Infelizmente, a Polícia Federal não nos atendeu. A Polícia Federal não nos informou de coisa nenhuma do inquérito em tramitação, Deputado Chico Alencar.

Por outro lado, Deputado Chico, nós só pudemos falar até o momento da nossa apuração. Nós estivemos com a Ministra e com as pessoas. Todos informaram até o momento da apuração. Não podemos esperar, *ad aeternum*, acabar a apuração da Polícia Federal, do Ministério Público, da Justiça, para que esta Casa continue a apuração do Deputado Olavo Calheiros. Então, nós tínhamos que apurar até o momento.

V.Exa. fez referência hoje à Operação Carranca. É verdade. Mas V.Exa. vê que a matéria não fala em nada, nem do Deputado Olavo Calheiros nem do Prefeito de Murici; fala apenas que 55 municípios de Alagoas estão sendo investigados e, entre os 55 municípios, cita Murici. Então, o que acontece? Nós não podemos, por ilação, admitir que o Prefeito está envolvido nisso enquanto essa operação não acabar e for divulgada. V.Exa. há de convir que nós não podíamos esperar a Operação Carranca acabar.



Mas, Deputado — só para concluir —, o objetivo de V.Exa. foi alcançado. Eu não tenho dúvida nenhuma de que o objetivo de V.Exa. foi alcançado. Quando V.Exa. se levantou e foi lá fora dar entrevista — chamou a imprensa —, eu entendi perfeitamente que o objetivo de V.Exa. foi alcançado. O que V.Exa. queria era justamente isso, ter a mídia para colocar as suas posições nacionalmente, para ter a opinião pública do seu Estado, para ter o voto de opinião. V.Exa. é um homem inteligente, um homem sagaz, um Deputado competente, que até é um grande marqueteiro. E V.Exa., com certeza, atingiu o seu objetivo.

Era isso, Sr. Presidente, que eu tinha que colocar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Obrigado.

Passaremos agora à votação nominal dos membros do Conselho. Inicialmente, eu chamarei os membros titulares. E dos partidos que faltarem o titular chamarei os suplentes pela ordem de chegada e de assinatura.

Quando chamados, os Deputados que desejarem acompanhar o parecer do Relator dirão “sim” e os que forem contrários ao parecer do Relator dirão “não”.

Deputado Antônio Andrade, do PMDB de Minas Gerais.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO ANDRADE - Sr. Presidente, ouvi com muita clareza o relatório do Relator. Eu sou a favor do relatório do Relator: “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Antônio Andrade, “sim”.

Deputado Fernando Melo, do PT do Acre.

O SR. DEPUTADO FERNANDO MELO - “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Fernando Melo, “sim”.

Deputado José Carlos Araújo, do PR da Bahia.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - “Sim”.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - “Sim”.

Deputado Leonardo Monteiro, do PT de Minas Gerais.

O SR. DEPUTADO LEONARDO MONTEIRO - Sr. Presidente, eu voto com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Leonardo Monteiro, “sim”.



Deputado Paulo Piau, do PMDB de Minas Gerais.

O SR. DEPUTADO PAULO PIAU - “Sim”. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Paulo Piau, “sim”.

Deputado Ricardo Izar, na presidência.

Deputado Sandes Júnior, do PP de Goiás.

O SR. DEPUTADO SANDES JÚNIOR - Com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - O Deputado Sandes Júnior vota “sim”.

Deputado Wladimir Costa, do PMDB do Pará.

O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA - Em nome da justiça e da ética, voto com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - O Deputado Wladimir Costa vota “sim”.

Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, do PSDB de São Paulo.

O SR. DEPUTADO ANTONIO CARLOS MENDES THAME - Sr. Presidente, uma das PECs que tramitam na Comissão de Constituição e Justiça que dá a este Conselho os poderes de investigar de uma CPI é de minha autoria. Nós sentimos falta desses instrumentos. E esse caso, de uma forma muito didática, mostrou a necessidade de que este Conselho tenha mais instrumentos, instrumentos que possibilitem que a gente faça uma análise mais acurada.

A representação do PSOL, sempre oportuna, traz indícios. No entanto, sem uma investigação, nós não conseguimos transformar indícios em provas, não conseguimos nem mesmo juntar indícios para que a junção desses indícios nos permita a convicção de que houve falta de decoro ou ocorrência de algo irregular que mereça ser punido.

Por essa razão, o meu voto é “sim”, acompanhando o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - O Deputado Antonio Carlos Mendes Thame vota “sim”.

Deputado Efraim Filho, do DEM da Paraíba.

O SR. DEPUTADO EFRAIM FILHO - Pela ausência de conteúdo probatório, voto com o Relator, Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - O Deputado Efraim Filho vota “sim”.

Deputado Moreira Mendes, do PPS de Roraima.

O SR. DEPUTADO MOREIRA MENDES - Primeiro, uma correção: Rondônia.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Rondônia.

O SR. DEPUTADO MOREIRA MENDES - Pelos motivos já expendidos, voto com o Relator: “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - O Deputado Moreira Mendes vota “sim”.

Professor Ruy Pauletti, do PSDB do Rio Grande do Sul. (*Pausa.*)

Deputada Solange Amaral, do DEM do Rio de Janeiro.

A SRA. DEPUTADA SOLANGE AMARAL - Voto “sim”, com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - A Deputada Solange Amaral vota “sim”.

Deputado Dagoberto, do PDT do Mato Grosso do Sul. (*Pausa.*)

Deputado Abelardo Camarinha, do PSB de São Paulo.

O SR. DEPUTADO ABELARDO CAMARINHA - Sr. Presidente, contra a perseguição e o tratamento parcial dado aos homens públicos, voto “sim” e acompanho o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - O Deputado Abelardo Camarinha vota “sim”.

Deputado Sérgio Brito, do PDT da Bahia.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO BRITO - Voto “sim”, com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - O Deputado Sérgio Brito vota “sim”.

Deputado Urzeni Rocha.

O SR. DEPUTADO URZENI ROCHA - Sr. Presidente, acompanho o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - O Deputado Urzeni Rocha vota “sim”.

Encerrado o processo de votação, lerei o resultado: 14 votos “sim”.



Concluído o processo de votação, na qualidade de Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, proclamo o resultado da votação: 14 votos favoráveis.

Declaro aprovado o parecer do Relator, pelo arquivamento da Representação nº 3, de 2007, por ausência de fundamentos fáticos.

O SR. DEPUTADO SANDES JÚNIOR - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pois não, Deputado.

O SR. DEPUTADO SANDES JÚNIOR - Só para cumprimentar V.Exa. pela condução desse processo, até mesmo em todos os momentos dele, e gostaria que o senhor colocasse em ata que foi por unanimidade.

O SR PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pois não.

Srs. Deputados, vou suspender a reunião por 3 minutos para a elaboração da ata.

Está suspensa a reunião.

(A reunião é suspensa.)

O SR PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Está reaberta a reunião.

Encontra-se sobre as bancadas cópia da ata da 25ª reunião. Indago aos Srs. Parlamentares se há necessidade da leitura dessa ata.

O SR. DEPUTADO ABELARDO CAMARINHA - Sr. Presidente, requeiro a dispensa da leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Os que forem favoráveis à dispensa da leitura da ata permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

Os que forem favoráveis à ata permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

Está encerrada a reunião.